



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
Avenida Liberdade, nº 45 – Centro – CEP 58458-000 – Barra de Santana – PB

**LEI Nº 130/2004,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI 094/02, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica REVOGADA a Lei nº 094/02, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Santana, 30 de dezembro de 2004.

Oscar Ferreira de Melo Sobrinho
Prefeito Constitucional